



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 01/2015, nos termos do Padrão nº. 14/2002.

Processo nº 390.000.792/2014.

Cláusula Primeira - Das Partes

O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, CNPJ nº 02.342.553/0001-58, representada por MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598/2010) e OI S/A (Em recuperação judicial), inscrita no CNPJ 76.535.764/0001-43, com sede a Rua do Lavrador, 71, 2º Andar - Rio de Janeiro-RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por IVANILDE ROSA BEZERRA, portadora do RG: 837307970 - SEJSP/MA, inscrita no CPF 449.170.403-10 e DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI, portador do RG: 1614662 - SSP/DF, inscrito no CPF 872.857.111-87, ambos na qualidade de Procuradores.

Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2015, por 12 (doze) meses, pelo período de 16/03/2019 a 16/03/2020, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93; e o reajuste do valor do Contrato em 3,7765% considerando a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do IPCA/IBGE (fevereiro/2018 a janeiro/2019), passando o valor anual do Contrato de R\$ 24.199,85 (vinte e quatro mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), para o montante anual de R\$ 25.113,76 (vinte e cinco mil, cento e treze reais e setenta e seis centavos), em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Terceira - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão, de acordo com ao art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Distrito Federal:

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Pela Contratada:

IVANILDE ROSA BEZERRA

Procuradora

DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI

Procurador



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDE ROSA BEZERRA, Usuário Externo**, em 15/03/2019, às 15:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Davi de Oliveira Bertucci, Usuário Externo**, em 15/03/2019, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA - Matr.2715678, Secretário(a) da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal**, em 15/03/2019, às 19:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=19591218)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=19591218)
verificador= **19591218** código CRC= **42FF87F2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF